



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo

Processo SEI nº 1220.01.0000767/2026-70

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS - CMON

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção 13/2026 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, destinado à seleção de interessados em participar, como membros integrantes, dos Encontros de Negócios voltados à exposição e divulgação de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais, junto ao segmento supermercadista, no evento abaixo especificado, a ser realizado no exercício de 2026, nas datas e município a seguir indicados:

TABELA 01

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SUPERINTER	08 e 09/04/2026	JUIZ DE FORA

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA

2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital terá prazo de validade de 02 (dois) meses, contados da data de sua publicação. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do chamamento público, em especial a necessidade de garantir tempo hábil para a seleção, formalização e participação dos expositores no evento, cuja data de encerramento está prevista para 09/04/2026. Dessa forma, o prazo assegura a compatibilidade com o cronograma do processo e observa os princípios da razoabilidade e da motivação que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associações e cooperativas) que possuam produção própria e se enquadrem como potenciais fornecedores para o setor supermercadista. Os empreendimentos selecionados participarão de encontros de negócios em estande coletivo, adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), durante o evento empresarial Superinter Juiz de Fora 2026, promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados (AMIS). O evento acontecerá no período de 08 a 09 de abril de 2026, no município de Juiz de Fora/MG.

2.2. Serão selecionadas 20 (vinte) micro e pequenas empresas para o evento Superinter em Juiz de Fora, com o intuito de participarem de encontros de negócios em estande coletivo.

2.3. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.4. O estande disponível para participação das empresas selecionadas, será destinado para o evento descrito na Tabela 01 deste edital.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos que se inscreverem neste edital, estarão participando do processo de seleção para o Encontro de Negócios do evento empresarial descrito na Tabela 01, sendo permitida a exposição e divulgação de produtos de produção própria, desde que as empresas estejam localizadas no Estado de Minas Gerais.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, disponibilizará o espaço para o Encontro de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3 . A SEDE irá arcar, exclusivamente, com as despesas referentes à locação do espaço do estande na feira do evento descrito no Anexo I, deste edital.

3.3.1. Outras despesas decorrentes da participação do respectivo evento listado no Cronograma exposto

no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados para o evento.

3.4. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais e com disponibilidade de encaminhar representantes para participar dos eventos (capacitação e feira), detalhados no Anexo I - Cronograma, deste edital, para realizarem a exposição e encontros de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.4.1. A definição do público-alvo justifica-se em razão do objetivo central deste chamamento público, que é fomentar a participação e a inserção competitiva de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e agroindústrias familiares de Minas Gerais no segmento supermercadista. Essa delimitação encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 20.826/2013, que instituem tratamento jurídico diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, assegurando igualdade de oportunidades entre negócios de porte equivalente, fortalecendo a economia local e observando os princípios da isonomia, da razoabilidade e da ampla concorrência.

3.5. As empresas que comercializam produtos de origem animal deverão, obrigatoriamente, estar regularizadas no âmbito da inspeção sanitária, possuindo, no mínimo, o Selo de Inspeção Municipal (SIM), emitido por órgãos municipais para atestar a qualidade e a segurança desses produtos.

3.6. Somente poderão ser expostos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.6.1. Para fins de interpretação, entende-se por produção própria de entidades, cooperativas e empreendimentos familiares, aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

3.7. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Formulário de Inscrição 2026](#), disponível no link indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

TABELA 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPERINTER- JUIZ DE FORA	14/03/2026 a 22/03/2026

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não

preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem o formulário completo exigido para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicado, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.5. As inscrições serão realizadas via Link descrito no item 4.1., ficará disponível até as 23:59hs do último dia previsto para o período detalhado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

4.6. Os inscritos considerados habilitados/selecionados participarão, de forma gratuita e obrigatória, do Evento de Capacitação em Boas Práticas de Comercialização, ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, a ser realizado até 01 (um) dia antes do evento empresarial descrito neste Edital.

TABELA 03

CAPACITAÇÃO	DATA DO TREINAMENTO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	07/04/2026

4.7. Os inscritos considerados habilitados/selecionados no processo de classificação deverão, obrigatoriamente, levar amostras do(s) seu(s) produto(s) no dia do Evento de Capacitação, bem como no dia do Evento Empresarial descrito no Anexo I deste Edital. As amostras deverão estar em conformidade com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição (Anexo II), especialmente no que se refere à embalagem, rotulagem, selos e deverão atender às exigências da legislação vigente aplicável a produtos alimentícios. Essa exigência tem por finalidade permitir a verificação da veracidade e consistência dos dados declarados.

4.7.1. A não disponibilização da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição implicará na desclassificação automática do concorrente, em razão da impossibilidade de aferição da qualidade, da conformidade e dos demais quesitos relativos ao(s) produto(s).

4.8. Por discricionariedade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter sua data, horário ou local alterados ou ser cancelado. Nesses casos, a SEDE comunicará obrigatoriamente os candidatos selecionados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data originalmente prevista, após a publicação da lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para o evento empresarial. A comunicação será realizada por um ou mais dos seguintes canais oficiais: E-mail cadastrado no momento da inscrição; Ligações telefônicas para o número registrado na inscrição; e Notificação via WhatsApp, caso aplicável e previamente informada pelo candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por meio da Resolução nº 13/2026 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para fins de participação nas atividades do projeto, que incluem evento de capacitação preparatória e posterior participação no Encontro de Negócios realizado no evento Superinter Juiz de Fora, conforme cronograma

constante no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá na análise e conferência dos dados preenchidos no formulário de inscrição online, nos termos do item 4.1 deste Edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação dos candidatos habilitados na etapa anterior, com base nas informações e nas imagens dos produtos apresentadas no ato da inscrição, mediante a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III — Tabela de Pontuação — deste Edital.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação/ Classificação: Consistirá no julgamento final e na divulgação da ordem de classificação dos candidatos

5.2. O evento Capacitação descrita na Tabela 03 consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que forem classificadas na etapa descrita no item 5.1.3., acima, e, por escopo, busca preparar e capacitar as empresas vencedoras selecionadas para participarem do Encontro de Negócios a ser realizada no Evento Superinter Juiz de Fora, diretamente com as empresas compradoras.

5.3. A participação das empresas selecionadas para o evento de capacitação, é requisito obrigatório, e faz parte do processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do Evento Final - Superinter Juiz de Fora, descrito no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

5.4. A Comissão Especial do referido Edital de Chamamento Público se reserva no direito de promover a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes do certame, podendo ser critério de decisão para seleção dos empreendimentos que estarão aptos a participar do evento.

5.5. Em caso de empate, serão privilegiados os seguintes casos, obedecendo à ordem abaixo descrita:

a) Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocaçao do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.) e;

b) Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios - CMON;

c) Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;

d) Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

e) Estar localizado no município ou na região geográfica onde será realizada o evento;

f) Maior nota no quesito Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável).

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link [Interposição de Recurso](#) , dentro do prazo legal de 5(cinco) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 05

EVENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DO EVENTO FINAL	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS	DATA DO EVENTO FINAL

1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	24/03/2026	5 dias úteis	25/03/2026 a 31/03/2026	01/04/2026	08 e 09/04/2026
---------------------------------------	------------	--------------	----------------------------	------------	-----------------

6.2. A lista de classificação conterá a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento:

a) caso não haja inscrições suficientes;

b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos; ou

c) caso os produtos a serem apresentados não atinjam critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço; ou

d) caso haja desistência da participação no evento, ocorridas nos 4 (quatro) dias antes da data de sua realização do evento, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo reserva-se o direito de convidar empresas que atendam às exigências deste Edital, ainda que não constem da lista de inscritos.

6.6. Os convites complementares referidos no item 6.5 poderão ser destinados a potenciais fornecedores identificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a partir de bases institucionais, mapeamentos de mercado previamente realizados e/ou indicações de parceiros institucionais, observada a atuação no segmento pertinente ao objeto deste Edital.

Os convidados deverão atender às exigências estabelecidas neste Edital, apresentando a documentação obrigatória e sendo submetidos à análise de conformidade, inclusive segundo os Critérios de Avaliação Mercadológica constantes do Anexo III – Tabela de Pontuação.

6.7. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado.

6.8. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.8.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes tem o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.9. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao Projeto Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa relativa à locação de 1 (um) estande de 81 m² (oitenta e um metros quadrados), destinado à instalação e montagem da estrutura na edição do evento SUPERINTER JUIZ DE FORA 2026, promovido pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, encontra-se adequada ao orçamento vigente e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698 de 14.01.2026, e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, dispondo esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa.

7.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **1221.23.691.132.1073.0001 - 33903919 - Fonte 0.32.1**, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 79.199,37 (setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SUBLIVRE, julgar e responder à impugnação em dias até 03 (três) úteis;

8.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail circuito.opportunidades@desenvolvimento.mg.gov.br.

8.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

8.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

8.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

8.6. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

8.7. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

8.8. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

8.9. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

8.10. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados,

excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

8.11. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento editalício (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Belo Horizonte/MG, 13 de março de 2026.

Glauca Fialho Fonseca

Superintendente de Micro e Pequenas Empresas

Marco Antônio Mendonça Gaspar

Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

SUPERINTER JUIZ DE FORA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	14/03/2026
Período de inscrição	14/03/2026 a 22/03/2026
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superinter	24/03/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	25/03/2026 a 31/03/2026
Resultado da análise dos Recursos	01/04/2026
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superinter	01/04/2026
Data do Evento de Capacitação	07/04/2026
Data do evento Superinter - Juiz de Fora	08/04/2026 e 09/04/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital CMON N° 03/2026

Evento: Superinter - Juiz de Fora

1. Identificação do Empreendimento:

1.1. Qual o tipo do seu empreendimento?

- MEI- Microempreendedor
- ME- Microempresa
- EPP- Empresa de Pequeno Porte
- Associação
- Cooperativa
- Produtor Rural

1.2. Razão social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. E-mail:

1.5. Tempo de Mercado :

- Menos de 03 (três) anos
- Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos
- Mais de 05 (cinco) anos

1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):

1.7. Insira o N° CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) (se houver):

1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?

1.9. Site do negócio (Se houver):

1.10. Instagram do negócio (Se houver):

1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):

1.12. Município:

1.13. Qual o regime tributário?

- Simples Nacional
- Lucro Presumido
- Lucro Real
- Outros
- Não sou pessoa jurídica

2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):

2.1. Nome completo:
2.2. Insira o seu CPF:
2.3. Celular (com código de área):
3. Identificação do Representante no dia do evento:
3.1. Nome completo:
3.2. Insira o seu CPF:
3.3. Celular (com código de área):
3.4. O participante já compareceu como expositor na Feira Superinter, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores? () Sim () Não
3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos? () Sim, mais de um curso/ treinamento () Sim, um curso/ treinamento () Não Participei
3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:
4. Identificação dos Produtos
4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento? () 01 Produto () 02 Produtos () 03 Produtos () mais produtos
4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?
4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadrá(m): () Alimentos/Bebidas () Hortifrutti () Embalagens () Cosméticos e Cuidados pessoais () Produtos de Limpeza () Outros
4.4. O seu produto possui algum dos itens abaixo: Código de Barras ()sim ()não Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição peso líquido, CNPJ) ()sim ()não Selo de Inspeção (produto de origem animal) ()sim ()não Qual tipo de selo:

4.5. Inserir 3 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:

4.6. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou de embalagem dos seus produtos?
 Sim Não

4.7. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:

4.8. Seu(s) produto(s) apresenta(m) embalagem e rótulos adequados para o ambiente supermercadista?
 Sim Não

4.9. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização em supermercados, padarias ou similares?
 Sim Não

5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):
 Confirmo leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

Aceito e concordo. _____/_____/_____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica		
Item de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)	10
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)	10
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocaçao do produto para comercialização em supermercados, padarias; produtos de origem animal com selo SISBI, IMA ou SIF; etc).	10

4	Diversificação de produtos e segmentos (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de negócio).	10	
Critérios Relacionados ao Perfil e Experiência do Empreendimento			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação
5	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	6
		Microempresa – ME	6
		Microempreendedor Individual – MEI	6
		Produtor Rural	6
		Cooperativa ou associação	10
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	8
		Mais de 5 anos	6
7	Região Geográfica	Região Geográfica (Empresas que se encontrem geograficamente inserida dentro da Região onde será realizado o evento de interesse do Empreendedor. (Ex: Zona da Mata)	5
8	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio.	Sim	5
		Não	0
9	Participação como expositor da feira Superinter, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores	Sim	0
		Não	5
TOTAL DE PONTOS			75

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 03/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão colocados para degustação pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento, durante a etapa de logística ou no momento em que estiver acontecendo os Encontros de Negócios ou a Capacitação;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Além disso, autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº 03/2026, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- 5) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 6) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aceite

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso Edital nº 03/2026 Evento: Superinter - Juiz de Fora
1. Identificação do Empreendimento
1.1. Razão social:
1.2. Nome fantasia:
1.3. CNPJ (se houver):
1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):
1.5. Telefone (com DDD):
1.6. E-mail:
2. Identificação do Expositor
2.1. Nome do responsável pelo recurso:
2.2. CPF:

2.3. Celular(com código de área):

2.4. E-mail:

3. Fundamentação do Recurso:

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.

Aceito

____/____/____
Data



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Fialho Fonseca, Superintendente**, em 13/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar, Subsecretário**, em 13/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134773332** e o código CRC **EAC6A169**.